

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 969



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

|                                                     |     |
|-----------------------------------------------------|-----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 3   |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 3   |
| Decretos .....                                      | 3   |
| Portarias .....                                     | 31  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 173 |
| Homologação / Adjudicação .....                     | 173 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 173 |
| Eliminação .....                                    | 173 |
| Convocação .....                                    | 174 |



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

Prefeitura de  
**Itupeva**

## DECRETO Nº 3.643, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

**Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.937.815,28 (dez milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

**01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

45 - 01.04.06.181.0030.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 192.200,00

45 - 01.04.06.181.0030.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 245.700,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA****03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS**

105 - 03.03.04.122.0006.2.007.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 292,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA**

132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 300.000,00

132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 291.000,00

132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 55.000,00

132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 36.000,00

134 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00

134 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS 200,00

134 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS 43.000,00



# Prefeitura de Itupeva

134 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS 6.000,00

## 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

217 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00

217 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 318.000,00

220 - 07.01.12.361.0019.2.069.319013.01.2200000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 113.105,00

230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

231 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.02.2620000. - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 241.999,96

234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00

247 - 07.01.12.361.0019.2.077.339039.02.2200014. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 280.000,00

266 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.292,78

266 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.470,00

266 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00

266 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 672.000,00

268 - 07.01.12.365.0020.2.084.319013.01.2130000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.042,00

274 - 07.01.12.365.0020.2.084.319113.01.2130000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 78.027,00

281 - 07.01.12.365.0020.2.084.339049.01.2130000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 18,67

281 - 07.01.12.365.0020.2.084.339049.01.2130000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 20,00

281 - 07.01.12.365.0020.2.084.339049.01.2130000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 324.000,00

287 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.139,55

287 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60,00

287 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.670,01

287 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00

287 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 401.000,00

287 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 327.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|                                                                                                   |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 299 - 07.01.12.365.0020.2.086.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 157.333,25   |
| 326 - 07.01.12.368.0007.2.085.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 1.149,37     |
| 326 - 07.01.12.368.0007.2.085.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 850,00       |
| 326 - 07.01.12.368.0007.2.085.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 870,00       |
| 326 - 07.01.12.368.0007.2.085.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 134.000,00   |
| 327 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 105.300,00   |
| 327 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 26.583,30    |
| 894 - 07.01.12.306.0024.2.079.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 47.421,34    |
| 1217 - 07.01.12.365.0020.1.050.449051.07.1000230. - OBRAS E INSTALAÇÕES                           | 2.000.000,00 |

## 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

### 09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                                   |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 372 - 09.01.10.122.0008.2.033.319016.01.3100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 6.513,00  |
| 374 - 09.01.10.122.0008.2.033.319113.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO      | 558,00    |
| 376 - 09.01.10.122.0008.2.033.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 1.000,00  |
| 376 - 09.01.10.122.0008.2.033.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 3.300,00  |
| 377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00  |
| 377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.700,01 |
| 379 - 09.01.10.122.0008.2.033.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 9.004,77  |
| 380 - 09.01.10.122.0008.2.033.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE                             | 830,00    |
| 383 - 09.01.10.122.0008.2.033.449052.01.3100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 3.400,00  |
| 401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 2.500,00  |
| 401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.500,00  |
| 401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 63.700,00 |
| 404 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.05.3010008. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 85.700,00 |
| 405 - 09.01.10.301.0008.2.057.339036.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 17.000,00 |
| 406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 60.533,32 |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



## Prefeitura de Itupeva

|                                                                                                   |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 414 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.3010000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 7.000,00   |
| 423 - 09.01.10.302.0008.2.049.319013.01.3020000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 300,00     |
| 423 - 09.01.10.302.0008.2.049.319013.01.3020000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 12.860,53  |
| 423 - 09.01.10.302.0008.2.049.319013.01.3020000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 72.000,00  |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 6.000,00   |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.600,00   |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 59.000,00  |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 2.000,00   |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.100,00   |
| 430 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.05.3020004. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 16.500,00  |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 105.000,00 |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 51.200,00  |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 328.400,00 |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 72.100,00  |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 73.866,63  |
| 435 - 09.01.10.302.0008.2.049.339049.01.3020000. - AUXÍLIO TRANSPORTE                             | 8.840,00   |
| 446 - 09.01.10.303.0008.2.064.319011.01.3040000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 7.000,00   |
| 446 - 09.01.10.303.0008.2.064.319011.01.3040000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 40.615,66  |
| 446 - 09.01.10.303.0008.2.064.319011.01.3040000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 166.900,00 |
| 447 - 09.01.10.303.0008.2.064.319013.01.3040000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 220,00     |
| 447 - 09.01.10.303.0008.2.064.319013.01.3040000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 8.562,62   |
| 447 - 09.01.10.303.0008.2.064.319013.01.3040000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 17.300,00  |
| 448 - 09.01.10.303.0008.2.064.319016.01.3040000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 148,00     |
| 456 - 09.01.10.303.0008.2.064.339036.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 3.980,00   |
| 457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.700,00   |
| 457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.850,01  |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



## Prefeitura de Itupeva

|                                                                                                   |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.500,00     |
| 459 - 09.01.10.303.0008.2.064.339046.01.3040000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 7.003,71     |
| 459 - 09.01.10.303.0008.2.064.339046.01.3040000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 12.006,36    |
| 460 - 09.01.10.303.0008.2.064.339049.01.3040000. - AUXÍLIO TRANSPORTE                             | 16.840,00    |
| 462 - 09.01.10.303.0008.2.064.449052.01.3040000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 6.000,00     |
| 468 - 09.01.10.304.0008.2.062.319016.01.3030000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 24.340,00    |
| 471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 11.000,00    |
| 471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 800,00       |
| 471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 2.300,00     |
| 471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 3.500,00     |
| 476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.300,00    |
| 476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.416,66    |
| 483 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3030000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 3.800,00     |
| 491 - 09.01.10.305.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.300,00     |
| 491 - 09.01.10.305.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.300,00     |
| 521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA              | 218.400,00   |
| 521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA              | 12.000,00    |
| 1127 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.3020000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 2.200,00     |
| 1127 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.3020000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 16.800,00    |
| 1171 - 09.01.10.302.0008.2.049.339036.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 840,00       |
| 1171 - 09.01.10.302.0008.2.049.339036.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 8.300,00     |
| 1282 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 148.000,00   |
| 1283 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.01.3130000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 54.000,00    |
| 1284 - 09.01.10.301.0008.2.057.339049.01.3130000. - AUXÍLIO TRANSPORTE                            | 16.000,00    |
| 1302 - 09.01.10.302.0008.1.068.449051.07.1000230. - OBRAS E INSTALAÇÕES                           | 2.000.000,00 |

### 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

## 11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                                                                   |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 403,00    |
| 812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 37.400,00 |
| 812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 22.000,00 |
| 814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.500,00 |
| 814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 28.816,65 |
| 820 - 11.02.08.122.0029.2.120.339092.01.5100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 320,00    |
| 827 - 11.02.08.242.0029.2.124.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.500,00  |
| 827 - 11.02.08.242.0029.2.124.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.600,00  |
| 827 - 11.02.08.242.0029.2.124.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 14.800,00 |
| 839 - 11.02.08.244.0029.2.125.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 33.000,00 |
| 1125 - 11.02.08.122.0029.2.120.449052.01.5100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 2.800,00  |

## 11.03 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

|                                                                                       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 860 - 11.03.08.243.0027.2.001.449052.05.5000021. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 47.000,00 |
| 860 - 11.03.08.243.0027.2.001.449052.05.5000021. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 47.000,00 |

## 12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA

### 12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA

|                                                                                              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 586 - 12.01.20.606.0010.2.056.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 863,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

## 14 - SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO

### 14.02 - GESTÃO DO COMÉRCIO

|                                                                                                  |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 760 - 14.02.23.691.0005.2.145.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.926,18  |
| 760 - 14.02.23.691.0005.2.145.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 43.375,50 |
| 760 - 14.02.23.691.0005.2.145.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.600,00  |
| 761 - 14.02.23.691.0005.2.145.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 9.902,54  |

## 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



# Prefeitura de Itupeva

## 16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL

|                                                                                                   |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 789 - 16.01.06.182.0013.2.117.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 3.504,91  |
| 789 - 16.01.06.182.0013.2.117.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 1.580,00  |
| 795 - 16.01.06.182.0013.2.117.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.800,00 |
| 795 - 16.01.06.182.0013.2.117.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.149,99 |
| 797 - 16.01.06.182.0013.2.117.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 4.000,00  |

---

**Total Suplementação: 10.937.815,28**

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

### Anulações Totais e Parciais:

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

##### 04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

|                                                                                      |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 10.000,00 |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 200,00    |

#### 05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

##### 05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

|                                                                                                   |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.006,36 |
| 144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.004,77  |
| 144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00  |

#### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

##### 06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

|                                                                                                   |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 187 - 06.01.15.451.0004.2.109.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 300.000,00   |
| 187 - 06.01.15.451.0004.2.109.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 55.000,00    |
| 187 - 06.01.15.451.0004.2.109.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 43.000,00    |
| 187 - 06.01.15.451.0004.2.109.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00     |
| 1207 - 06.01.15.451.0004.1.040.449051.07.1000230. - OBRAS E INSTALAÇÕES                           | 2.000.000,00 |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

1207 - 06.01.15.451.0004.1.040.449051.07.1000230. - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00

## 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                                                            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 5.292,78   |
| 218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 2.470,00   |
| 218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 17.000,00  |
| 219 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 1.139,55   |
| 219 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 60,00      |
| 219 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 6.670,01   |
| 219 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 27.000,00  |
| 220 - 07.01.12.361.0019.2.069.319013.01.2200000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 1.149,37   |
| 235 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.02.2620000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 70.000,00  |
| 236 - 07.01.12.361.0019.2.069.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 12.000,00  |
| 237 - 07.01.12.361.0019.2.069.339046.01.2200000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     | 241.999,96 |
| 265 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.01.2130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 18,67      |
| 265 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.01.2130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 20,00      |
| 267 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 672.000,00 |
| 267 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 401.000,00 |
| 270 - 07.01.12.365.0020.2.084.319013.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 327.000,00 |
| 297 - 07.01.12.365.0020.2.086.339030.01.2120000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 3.000,00   |
| 301 - 07.01.12.365.0020.2.086.339046.01.2120000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     | 157.333,25 |
| 320 - 07.01.12.368.0007.2.085.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 850,00     |
| 320 - 07.01.12.368.0007.2.085.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 870,00     |
| 320 - 07.01.12.368.0007.2.085.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 9.000,00   |
| 1081 - 07.01.12.306.0024.2.079.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                    | 26.583,30  |
| 1081 - 07.01.12.306.0024.2.079.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                    | 47.421,34  |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

1152 - 07.01.12.361.0019.2.077.339093.02.2200014. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 280.000,00

## 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

### 09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                                            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1.000,00   |
| 394 - 09.01.10.301.0008.2.028.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.300,00   |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 292,00     |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 318.000,00 |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 113.105,00 |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 35.042,00  |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 78.027,00  |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 324.000,00 |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 134.000,00 |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 6.513,00   |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 558,00     |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 3.300,00   |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 830,00     |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 17.000,00  |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 72.000,00  |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 8.840,00   |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 166.900,00 |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 17.300,00  |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 148,00     |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 3.980,00   |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 16.840,00  |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 24.340,00  |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 863,00     |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 1.600,00   |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



## Prefeitura de Itupeva

|                                                                                                            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 1.580,00   |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 37.400,00  |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 8.300,00   |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 148.000,00 |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 54.000,00  |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 16.000,00  |
| 406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.600,00   |
| 406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.500,00   |
| 406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 3.300,00   |
| 409 - 09.01.10.301.0008.2.057.339040.01.3010000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 6.000,00   |
| 409 - 09.01.10.301.0008.2.057.339040.01.3010000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 2.500,00   |
| 409 - 09.01.10.301.0008.2.057.339040.01.3010000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 2.000,00   |
| 410 - 09.01.10.301.0008.2.057.339046.01.3010000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     | 60.533,32  |
| 412 - 09.01.10.301.0008.2.057.339092.01.3010000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                       | 2.500,00   |
| 422 - 09.01.10.302.0008.2.049.319011.01.3020000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 840,00     |
| 422 - 09.01.10.302.0008.2.049.319011.01.3020000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 300,00     |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 800,00     |
| 433 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 16.500,00  |
| 434 - 09.01.10.302.0008.2.049.339046.01.3020000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     | 7.003,71   |
| 434 - 09.01.10.302.0008.2.049.339046.01.3020000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     | 11.700,01  |
| 434 - 09.01.10.302.0008.2.049.339046.01.3020000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     | 15.850,01  |
| 434 - 09.01.10.302.0008.2.049.339046.01.3020000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     | 73.866,63  |
| 450 - 09.01.10.303.0008.2.064.319113.01.3040000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO               | 7.000,00   |
| 450 - 09.01.10.303.0008.2.064.319113.01.3040000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO               | 220,00     |
| 451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 12.000,00  |
| 476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 3.500,00   |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|                                                                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 479 - 09.01.10.304.0008.2.062.339046.01.3030000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                      | 13.416,66  |
| 483 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3030000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       | 1.000,00   |
| 489 - 09.01.10.305.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO                                      | 2.300,00   |
| 929 - 09.01.10.304.0008.2.062.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  | 1.100,00   |
| 1178 - 09.01.10.302.0008.2.049.339040.01.3020000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 63.700,00  |
| 1178 - 09.01.10.302.0008.2.049.339040.01.3020000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 59.000,00  |
| 1178 - 09.01.10.302.0008.2.049.339040.01.3020000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 11.000,00  |
| 1178 - 09.01.10.302.0008.2.049.339040.01.3020000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 2.200,00   |
| 1178 - 09.01.10.302.0008.2.049.339040.01.3020000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 218.400,00 |
| 1178 - 09.01.10.302.0008.2.049.339040.01.3020000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 105.000,00 |
| 1178 - 09.01.10.302.0008.2.049.339040.01.3020000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 6.000,00   |
| 1178 - 09.01.10.302.0008.2.049.339040.01.3020000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 3.400,00   |
| 1178 - 09.01.10.302.0008.2.049.339040.01.3020000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 16.800,00  |
| 1178 - 09.01.10.302.0008.2.049.339040.01.3020000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 3.800,00   |
| 1178 - 09.01.10.302.0008.2.049.339040.01.3020000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 7.000,00   |
| 1201 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.05.3010008. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 85.700,00  |
| 1271 - 09.01.10.301.0008.1.004.449051.01.3010022. - OBRAS E INSTALAÇÕES                                     | 51.200,00  |

## 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                                                                   |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 803 - 11.02.08.122.0029.2.120.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 403,00    |
| 809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 2.800,00  |
| 814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.500,00  |
| 814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 22.000,00 |
| 822 - 11.02.08.242.0029.2.123.335039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 320,00    |
| 892 - 11.02.08.244.0028.2.037.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.860,53 |
| 892 - 11.02.08.244.0028.2.037.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.615,66 |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



## Prefeitura de Itupeva

|                                                                                                   |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 892 - 11.02.08.244.0028.2.037.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.562,62   |
| 892 - 11.02.08.244.0028.2.037.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 43.375,50  |
| 892 - 11.02.08.244.0028.2.037.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.902,54   |
| 892 - 11.02.08.244.0028.2.037.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.504,91   |
| 892 - 11.02.08.244.0028.2.037.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 36.000,00  |
| 1113 - 11.02.08.244.0009.2.127.449051.01.5100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                           | 33.000,00  |
| <b>11.03 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>                      |            |
| 854 - 11.03.08.243.0027.2.001.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 14.800,00  |
| 855 - 11.03.08.243.0027.2.001.339030.05.5000021. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 47.000,00  |
| 855 - 11.03.08.243.0027.2.001.339030.05.5000021. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 47.000,00  |
| 856 - 11.03.08.243.0027.2.001.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 3.600,00   |
| <b>13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE</b>                                   |            |
| <b>13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>                                                    |            |
| 671 - 13.02.15.452.0015.2.091.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 28.816,65  |
| 671 - 13.02.15.452.0015.2.091.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 13.149,99  |
| <b>13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO</b>                              |            |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 291.000,00 |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 328.400,00 |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.300,00  |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.700,00   |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.500,00  |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 105.300,00 |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 192.200,00 |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.800,00  |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 72.100,00  |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 245.700,00 |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



## Prefeitura de Itupeva

### 14 - SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO

#### 14.01 - GESTÃO DA INDÚSTRIA

748 - 14.01.22.661.0005.2.144.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

6.926,18

---

Total Anulação: 10.937.815,28

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.303, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de agosto de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

**PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



# Prefeitura de Itupeva

## DECRETO Nº 3.644, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

### Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.629.994,77 (sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

#### 01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

##### 01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

9 - 01.01.04.122.0002.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.400,00

##### 01.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

32 - 01.03.04.122.0006.2.016.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00

##### 01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

56 - 01.04.06.181.0030.2.130.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.500,00

#### 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS

##### 02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

66 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 16.086,97

67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.000,00

67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.100,00

67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.283,32

68 - 02.01.02.061.0003.2.006.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 18.000,00

#### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

##### 03.01 - GESTÃO PÚBLICA

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 7.900,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|                                                                                                   |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                             | 1.000.000,00 |
| 80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                             | 56.000,00    |
| 80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                             | 187.700,00   |
| 81 - 03.01.04.122.0006.2.137.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    | 1.000,00     |
| 81 - 03.01.04.122.0006.2.137.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    | 2.100,00     |
| 81 - 03.01.04.122.0006.2.137.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    | 18.800,00    |
| 83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 4.000,00     |
| 83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 135.700,00   |
| 83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 40.866,67    |
| 83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 1.800,00     |
| 83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 1.000,00     |
| 83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 1.000,00     |
| 83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 1.000,00     |
| 83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 1.700,00     |
| 83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 7.900,00     |
| <b>03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS</b>                                                  |              |
| 110 - 03.03.04.122.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.600,00     |
| <b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>                                                       |              |
| <b>04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA</b>                                                        |              |
| 123 - 04.01.04.123.0006.2.007.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 400,00       |
| 123 - 04.01.04.123.0006.2.007.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 3.200,00     |
| 124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00     |
| 124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00    |
| 124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00     |
| 124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 124.000,00   |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



## Prefeitura de Itupeva

|                                                                                                            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 34.000,00  |
| 124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 10.133,34  |
| 124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.000,00   |
| 124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 10.000,00  |
| 124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 12.847,80  |
| 124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 8.340,01   |
| 124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 4.000,00   |
| 125 - 04.01.04.123.0006.2.007.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 20.000,00  |
| 133 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA                | 2.000,00   |
| 133 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA                | 130.000,00 |
| 134 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS                                     | 8.000,00   |
| 134 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS                                     | 6.600,00   |
| 134 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS                                     | 100,00     |
| <b>05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO</b>                                                  |            |
| <b>05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</b>                                                      |            |
| 143 - 05.01.15.122.0004.2.033.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 6.100,00   |
| 144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 5.000,00   |
| 144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 5.000,00   |
| 144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 10.000,00  |
| 144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 45.800,00  |
| 144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 180.300,00 |
| <b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>                                            |            |
| <b>06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>                                                       |            |
| 187 - 06.01.15.451.0004.2.109.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 55.000,00  |
| 193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 800.000,00 |
| 193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 290.000,00 |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|                                                                                                   |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 62.700,00    |
| 195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 48.483,36    |
| 195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00    |
| 201 - 06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 100.000,00   |
| 202 - 06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00   |
| 1214 - 06.01.15.451.0004.1.056.449051.07.1000230. - OBRAS E INSTALAÇÕES                           | 1.096.500,00 |

## 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### 08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER

|                                                                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 344 - 08.01.27.122.0016.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 31.000,00 |
| 344 - 08.01.27.122.0016.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 22.483,32 |
| 358 - 08.01.27.812.0016.1.065.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                                                 | 50.000,00 |
| 361 - 08.01.27.812.0016.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 40.000,00 |
| 364 - 08.01.27.812.0016.2.013.339031.01.1100000. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 10.000,00 |
| 365 - 08.01.27.812.0016.2.013.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 4.000,00  |
| 365 - 08.01.27.812.0016.2.013.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 1.600,00  |
| 366 - 08.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 40.000,00 |
| 369 - 08.01.27.812.0016.2.014.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 50.000,00 |

## 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### 10.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE GOVERNO

|                                                                                                   |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 503 - 10.01.04.122.0002.2.033.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.000,00 |
| 505 - 10.01.04.122.0002.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.300,00 |

## 12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA

### 12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA

|                                                                                                                        |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 582 - 12.01.20.606.0010.2.055.339031.01.1100000. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 1.200,00 |
| 583 - 12.01.20.606.0010.2.055.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 8.800,00 |
| 590 - 12.01.20.606.0010.2.056.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 8.200,00 |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|                                                                                                   |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 591 - 12.01.20.606.0010.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 55.700,00 |
| 591 - 12.01.20.606.0010.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.316,66  |
| 594 - 12.01.20.606.0010.2.056.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE                             | 6.854,00  |

## 12.02 - GESTÃO DA CULTURA

|                                                                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 606 - 12.02.13.392.0011.2.025.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 2.700,00  |
| 614 - 12.02.13.392.0011.2.043.339031.01.1100000. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 2.300,00  |
| 614 - 12.02.13.392.0011.2.043.339031.01.1100000. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 20.000,00 |
| 620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 64.700,00 |

## 13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE

### 13.01 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE

|                                                                                                   |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 656 - 13.01.18.542.0025.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 135.600,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

### 13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

|                                                                                                   |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 668 - 13.02.15.452.0015.2.091.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 9.300,00   |
| 669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.000,00  |
| 669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 600,00     |
| 669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 687.260,99 |

### 13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

|                                                                                                    |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1179 - 13.03.15.452.0015.2.114.339039.01.4100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500.000,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

### 13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO

|                                                                                                   |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 700 - 13.04.18.542.0014.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.683,33 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|

### 13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL

|                                                                                                   |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 724 - 13.06.18.542.0025.2.098.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 5.305,00 |
| 725 - 13.06.18.542.0025.2.098.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.750,00 |

## 14 - SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO

### 14.02 - GESTÃO DO COMÉRCIO

|                                                                                                   |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 767 - 14.02.23.691.0005.2.145.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

## 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

## 15.01 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

779 - 15.01.04.121.0004.2.033.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 400,00

**Total Suplementação: 7.629.994,77**

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

### Anulações Totais e Parciais:

#### 01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

##### 01.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

34 - 01.03.04.122.0006.2.016.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 500,00

##### 01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

54 - 01.04.06.181.0030.2.130.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 17.500,00

#### 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS

##### 02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

66 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 18.000,00

67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.000,00

69 - 02.01.02.061.0003.2.006.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 12.283,32

#### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

##### 03.01 - GESTÃO PÚBLICA

74 - 03.01.04.122.0006.2.137.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.100,00

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1.800,00

84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 7.900,00

84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 56.000,00

85 - 03.01.04.122.0006.2.137.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 40.866,67

1242 - 03.01.04.122.0006.1.039.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES 7.900,00

##### 03.02 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|                                                                                                            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 90 - 03.02.24.122.0012.2.005.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 1.700,00   |
| 96 - 03.02.24.122.0012.2.018.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                      | 1.000,00   |
| 98 - 03.02.24.122.0012.2.018.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 1.000,00   |
| 102 - 03.02.24.122.0012.2.018.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 1.000,00   |
| <b>03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS</b>                                                           |            |
| 111 - 03.03.04.122.0006.2.007.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1.000,00   |
| 112 - 03.03.04.122.0006.2.007.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     | 1.600,00   |
| <b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>                                                                |            |
| <b>04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA</b>                                                                 |            |
| 124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 400,00     |
| 124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 100,00     |
| 126 - 04.01.04.123.0006.2.007.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     | 10.133,34  |
| 126 - 04.01.04.123.0006.2.007.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     | 1.000,00   |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                       | 40.000,00  |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                       | 4.000,00   |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                       | 10.000,00  |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                       | 12.847,80  |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                       | 8.000,00   |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                       | 2.000,00   |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                       | 6.600,00   |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                       | 8.340,01   |
| 133 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA                | 3.000,00   |
| <b>05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO</b>                                                  |            |
| <b>05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</b>                                                      |            |
| 144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 4.000,00   |
| 144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 130.000,00 |



# Prefeitura de Itupeva

|                                                                                                   |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 149 - 05.01.15.122.0004.2.033.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 5.000,00     |
| 153 - 05.01.15.451.0004.1.030.449051.01.1000071. - OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 180.300,00   |
| 903 - 05.01.15.451.0004.1.073.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00     |
| 903 - 05.01.15.451.0004.1.073.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00    |
| <b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>                                   |              |
| <b>06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>                                              |              |
| 187 - 06.01.15.451.0004.2.109.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00     |
| 187 - 06.01.15.451.0004.2.109.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 800.000,00   |
| 187 - 06.01.15.451.0004.2.109.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00   |
| 187 - 06.01.15.451.0004.2.109.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00   |
| 187 - 06.01.15.451.0004.2.109.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 400,00       |
| 187 - 06.01.15.451.0004.2.109.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 290.000,00   |
| 197 - 06.01.15.451.0004.2.110.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 48.483,36    |
| 1207 - 06.01.15.451.0004.1.040.449051.07.1000230. - OBRAS E INSTALAÇÕES                           | 1.096.500,00 |
| 1259 - 06.01.15.451.0004.1.009.449051.01.1000245. - OBRAS E INSTALAÇÕES                           | 187.700,00   |
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>                                              |              |
| <b>08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER</b>                                                         |              |
| 346 - 08.01.27.122.0016.2.056.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 22.483,32    |
| 358 - 08.01.27.812.0016.1.065.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 40.000,00    |
| 366 - 08.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00     |
| 366 - 08.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.600,00     |
| <b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                         |              |
| <b>09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                          |              |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 16.086,97    |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 18.800,00    |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 3.200,00     |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|                                                                                                  |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.100,00 |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.200,00 |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.700,00 |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.305,00 |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.300,00 |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.854,00 |

## 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### 10.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE GOVERNO

|                                                                        |          |
|------------------------------------------------------------------------|----------|
| 507 - 10.01.04.122.0002.2.033.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 1.000,00 |
|------------------------------------------------------------------------|----------|

## 12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA

### 12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA

|                                                                                                 |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 579 - 12.01.20.606.0010.2.053.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.200,00  |
| 579 - 12.01.20.606.0010.2.053.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.800,00  |
| 581 - 12.01.20.606.0010.2.054.339045.01.1100000. - Subvenções Econômicas                        | 20.000,00 |
| 581 - 12.01.20.606.0010.2.054.339045.01.1100000. - Subvenções Econômicas                        | 64.700,00 |
| 593 - 12.01.20.606.0010.2.056.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                          | 9.316,66  |

### 12.02 - GESTÃO DA CULTURA

|                                                                                       |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 624 - 12.02.13.392.0011.2.047.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.300,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|

## 13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE

### 13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 671 - 13.02.15.452.0015.2.091.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 13.000,00 |
| 671 - 13.02.15.452.0015.2.091.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 2.750,00  |
| 671 - 13.02.15.452.0015.2.091.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 2.683,33  |
| 671 - 13.02.15.452.0015.2.091.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 500,00    |

### 13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

|                                                                                                    |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1179 - 13.03.15.452.0015.2.114.339039.01.4100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 687.260,99 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

### 13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



## Prefeitura de Itupeva

|                                                                                                   |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00    |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 124.000,00   |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 135.600,00   |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 62.700,00    |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 45.800,00    |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31.000,00    |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.300,00     |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 55.700,00    |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 135.700,00   |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.400,00    |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 34.000,00    |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.100,00     |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000.000,00 |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 55.000,00    |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500.000,00 |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00    |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00    |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00    |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00    |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00    |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 600,00       |

---

**Total Anulação:** 7.629.994,77

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.303, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 3.644/2023

11

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de agosto de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

**PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



# Prefeitura de Itupeva

## DECRETO Nº 3.645, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

### Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 451.901,70 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e um reais e setenta centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

##### 04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

|                                                                                              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1291 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1200000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | 123.121,24 |
| 1292 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1200000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO        | 76.121,95  |

#### 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

##### 09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                        |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1180 - 09.01.10.301.0008.1.004.339093.05.3010023. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES        | 8.608,51  |
| 1303 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.05.3000055. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 70.450,00 |

#### 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### 11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                                                                   |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 915 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.02.5000046. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 55.300,00 |
| 916 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.02.5000046. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 55.300,00 |
| 922 - 11.02.08.122.0029.2.120.449052.02.5000046. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 63.000,00 |

---

**Total Suplementação: 451.901,70**



## Prefeitura de Itupeva

Decreto nº 3.645/2023

02

### Superávits Financeiros:

---

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| Total Superávit Financeiro: | 451.901,70 |
|-----------------------------|------------|

**Art. 2º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.303, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de agosto de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

**PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



## Prefeitura de Itupeva

### DECRETO Nº 3.646, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

#### Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.235.900,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil e novecentos reais) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

##### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                                                   |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 247 - 07.01.12.361.0019.2.077.339039.02.2200014. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 403.000,00 |
| 283 - 07.01.12.365.0020.2.084.339093.01.2130000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 117.800,00 |
| 1304 - 07.01.12.361.0019.2.069.339093.01.2200000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                   | 463.000,00 |
| 1305 - 07.01.12.362.0021.2.089.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                   | 140.100,00 |

##### 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.100.000,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

##### 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### 11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                                                                   |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1349 - 11.02.08.122.0029.2.120.319011.05.5000043. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 1350 - 11.02.08.122.0029.2.120.319094.05.5000043. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS      | 3.000,00 |
| 1351 - 11.02.08.122.0029.2.120.319113.05.5000043. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO     | 500,00   |
| 1352 - 11.02.08.122.0029.2.120.319016.05.5000043. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | 500,00   |



## Prefeitura de Itupeva

---

Total Suplementação: 2.235.900,00

### Excessos de Arrecadação:

---

Total Excesso: 2.235.900,00

**Art. 2º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.303, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de agosto de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

**PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



## Portarias

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10129, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ADELMA DE SIQUEIRA CAMPOS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10130, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ADRIANA DAS GRACAS CARNEIRO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10131, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ALBERTO BROMBINI DA SILVA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10132, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ALESSANDRA PAULA CIPRIANO PASTRI** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10133, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ALINE MAYUMI HIGA PAVESI** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI****Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10134, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ANA CAROLINA GUALBERTO SUTTI** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P32 (trinta e dois), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10135, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ANA CAROLINA KUDO E SILVA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10136, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reequadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ANA CAROLINA TURINI** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10137, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ANA CRISTINA AVELINO GIARETTA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10138, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ANA MARIA PAULINA SOUTO OLIVEIRA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P27 (vinte e sete), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10139, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ANA PAULA ALVES DE SOUZA FREITAS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P32 (trinta e dois), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10140, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ANALY LEMES VALDEZ** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI****Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10141, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ANDREA CRISTINA ALEIXO DAVANZO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10142, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ANDREIA COSTA DA SILVA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI****Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10143, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ANETE SILVA REIS SANTANA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P31 (trinta e um), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10144, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ANGELA CRISTINA DE BRITO RODRIGUES** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10145, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ANTONIA FRANCISCA FIALHO COSTA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10146, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). BARBARA CRISTINA HERNANDES FOLADOR** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10147, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). BERENICE DOS SANTOS TEIXEIRA VITALONI** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P32 (trinta e dois), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10148, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). BRUNA DE PAULA JARRA MARIANO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10149, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reequadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). CAMILA DA SILVA CARMO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**

**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10150, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). CAROL BIANCA DE MELO MOTA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10151, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). CAROLINE DE CARVALHO AMARAL** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10152, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). CIBELE VIVIANE DE FREITAS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI****Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10153, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). CLARISSE LOURENCA DE MORAES** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P28 (vinte e oito), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10154, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). CLAUDIA DE BRITO SANTOS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI****Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10155, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). CLEIA DA SILVA E SILVA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10156, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). DAIANA JANAINA DA SILVA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10157, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). DAIANE CRISTINA DE VASCONCELOS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10158, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reequadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). DALVA DE FREITAS ROCHA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI****Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10159, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). DANIELA CRISTINA ACOLIN MENDONCA OLIVEIRA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10160, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). DANIELA MOTA DI LELLA MESSIAS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10161, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). DANIELLE DE OLIVEIRA DA SILVA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10162, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). DEBORA RIBEIRO DO NASCIMENTO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10163, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reequadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). EDILAINE FERRETI GIARETTA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P28 (vinte e oito), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10164, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reequadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). EDINEIA ARAUJO DA SILVA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**

**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10165, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). EDITE DE FATIMA VIANA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P27 (vinte e sete), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10166, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ELENI CARDOSO FERNANDES SILVA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10167, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ELI ALVES DOS SANTOS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P31 (trinta e um), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10168, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reequadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ELI DOS SANTOS BATISTA CAMPOS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P32 (trinta e dois), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10169, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ELIANA SILVEIRA LEITE** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10170, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ELISANGELA PEREIRA COSTA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10171, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). EMILIA MARTINS DE OLIVEIRA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P28 (vinte e oito), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10172, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reequadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ERECILDA ALVES DA SILVA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P27 (vinte e sete), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10173, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ERIKA MENDONCA SUPRIANO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10174, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ESTER CUNHA BARRETO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10175, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reequadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). FERNANDA BORGES** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI****Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10176, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reequadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). FLAVIA DE OLIVEIRA PESSOA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P32 (trinta e dois), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10177, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). FLAVIANE DENISE BORIERO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P28 (vinte e oito), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10178, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). FRANCINEYRE NERES DE FREITAS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10179, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). GABRIEL JOSE FAGUNDES SOUZA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10180, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). GLEISY SUSANY BERLOFA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10181, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). GRAZIELLA ALMEIDA D ANDRETTA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10182, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). HELENA APARECIDA ALVES BARBOSA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P28 (vinte e oito), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10183, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). HELENUZA ALVES OLIVEIRA DA SILVA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P28 (vinte e oito), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10184, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). HIARA PEREIRA SANTOS NUNES** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10185, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). IARA CAETANO GALHARDI DA SILVA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P32 (trinta e dois), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10186, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). INES DE FATIMA BATISTA EGIDIO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10187, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P34 (trinta e quatro), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10188, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ISALDIR OLIVEIRA RODRIGUES** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10189, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). JANAINA APARECIDA SILVA RECHE** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10190, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). JANINE DE SOUZA VASQUES** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10191, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). JANNE PORTO CALIXTO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10192, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reequadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). JENIFER SANTOS MARTINS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10193, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). JOSEANE MARTINS LIMA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**

**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10194, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). JOSIETA CARVALHO BRENTAN** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10195, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). JOSILENE LIMA SILVA ALVES** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10196, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). JULIANA DE LIMA FARIAS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10197, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reequadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). JUSMARA FERNANDES MOREIRA DOS ANJOS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10198, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). KAIANE ALINE PINHEIRO DOS SANTOS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10199, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reequadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). KAREN CAROLINA DO NASCIMENTO CASTRO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10200, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reequadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). KARLAS ARACY BRANDAO DE SOUZA FACHINELLI** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10201, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). KAROLINE DE CARVALHO BRENTAN** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10202, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reequadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). KELLY APARECIDA BAROZZI PEDRO OLIVEIRA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P32 (trinta e dois), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10203, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA RUFINO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10204, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). LAZARA DE ARAUJO MARTINS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10205, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). LECY GABRIELA DOS SANTOS SANCHES** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P32 (trinta e dois), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10206, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). LEONORA RODRIGUES DE SOUSA SANTOS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10207, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). LETICIA GOMES DA CRUZ ROSA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P32 (trinta e dois), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10208, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). LUCIA QUITERIA DE SA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10209, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10210, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reequadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). LUCILENE ANDRADE DE OLIVEIRA JANUARIO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10211, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). LUIZ CARLOS ALVES CARNEIRO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10212, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MARCELA DOS SANTOS BATISTA MAGLIANI** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10213, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MARCIA GOMES NOGUEIRA GARBELINI** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P32 (trinta e dois), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10214, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MARCIA SHIRLEY DE SOUSA MORAIS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10215, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MARIA ANGELA LEANDRO DOS SANTOS SILVA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10216, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MARIA ANGELICA BENTO PORTE** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10217, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MARIA ANGELICA MONTEIRO ALVES** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10218, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MARIA APARECIDA CORDEIRO PASSONI** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P32 (trinta e dois), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10219, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reequadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MARIA APARECIDA SILVA FARALI** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P32 (trinta e dois), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10220, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MARIA CAMILA PAOLA DOS SANTOS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10221, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MARIA CRISTINA MANTOVANELLI** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P28 (vinte e oito), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10222, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MARIA DE JESUS COSTA E SILVA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10223, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MARIA HELENA FERNANDES SANTOS MELO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10224, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MARIA JOSE LINS RIBEIRO DA SILVA MARAVELLI** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10225, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MARIA LUCIA DE FARIA RODRIGUES** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10226, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MARIA LUCIA SENA DOS SANTOS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P31 (trinta e um), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10228, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MARIA LUIZA FACHINI FARIA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P33 (trinta e três), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10229, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MARIA SUELI ARNALDO PARRA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10230, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MARIANA JESSICA CHELEGUINI** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10231, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MARIVANIA NOVAIS SANTOS CARLOS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10232, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MARLENE CRISTINA DA SILVA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10233, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MARTA FERREIRA DE SOUZA GOMES** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10234, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MATILDES GOMES PEREIRA COSTA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10235, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). MICHELLE DOS SANTOS LIMA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10236, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). NAJARA ALVES LUZ** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**

**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10237, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). NATALIA GEHRINGER PASSOS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10238, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). NIARA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P31 (trinta e um), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10239, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). NILVA FERREIRA DA SILVA BRUNELLO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10240, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reequadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). NOEMIA MATOS GUIMARAES** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10241, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). PALOMA LIMA DE JESUS MARTINS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10242, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). PAULA CAMPOS FORATORI** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10243, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). PRISCILA CORREA NOGUEIRA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10244, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). PRISCILA CRISTINA DELLA NINA FRANCISCO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10245, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). PRISCILA JULIETE CAMARGO PEREIRA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10246, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). RENATA CAUDAGLIO COPETTE RODRIGUES** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10247, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). RENATA NOGUEIRA MUNIZ** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P32 (trinta e dois), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10248, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ROSA DE FATIMA RIBEIRO ROCHA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10249, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ROSANE GOMES RODRIGUES DO CARMO ISHIDA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10250, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ROSEMARY ALVES DOS SANTOS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10251, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ROSIMAR DO CARMO RODRIGUES** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P32 (trinta e dois), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10252, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ROSIMAR FERREIRA DA SILVA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P31 (trinta e um), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10253, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). SABRINA MARIANA SANCHES DOMINGOS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10254, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). SANDRA DE OLIVEIRA GARCIA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10255, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). SELMA CRISTIANE GUIMARAES** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P32 (trinta e dois), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10256, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). SILVANE SIMMER DOS SANTOS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10257, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). SIMONE DE OLIVEIRA MACEDO MENDONCA LUIS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10258, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). SIMONE TEREZINHA PORTO FOSSATTO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10259, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). SOLANGE ALVES DO NASCIMENTO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10260, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reequadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). SONIA RITA DE LIMA BARIZON** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P32 (trinta e dois), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). SUELI CRISTINA BRAJON CALEGARINI** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10262, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reequadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). SUELI DE JESUS SANTOS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**

**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10263, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). SUELI SOUSA PIRES DO NASCIMENTO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10264, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). SULA PAUSER** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P34 (trinta e quatro), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10265, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). SUZAMARA DE OLIVEIRA MUNHOZ COELHO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10266, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). SUZANA CRISTINA DOS SANTOS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**

**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10267, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). THAIS APARECIDA DA SILVA PENTEADO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10268, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reequadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). VALERIA BATISTA ALEIXO** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10269, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). VANESSA DE CARVALHO DA SILVA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**PORTARIA Nº 10270, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). VERA LUCIA DA SILVA** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO****Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Gestão Pública****PORTARIA Nº 10271, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). ZEUDILENE DA SILVA MENDES FREITAS** para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P31 (trinta e um), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.**

**ÂNGELO DANTE LORENÇÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Pregão Eletrônico nº 040/2023

Processo nº 7699-2/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos.

O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas:

- **COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, itens: 03, 09, 10, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 27, 28, 32, 34, 37, 38, 39, 41, 43, 45, 46 e 52.

- **DAIANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA**, itens: 05, 07 e 08.

- **PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, itens: 16, 22, 23 e 24.

(LEONARDO BRUNASSI)

Pregoeiro

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Eliminação

## EDITAL Nº 552, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA

Ref. Proc. 12961/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que os candidatos abaixo relacionados, convocados para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, através do edital nº **532/2023**, foram eliminados do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:

| Clas. | Nome                     | Motivo                                                                     |
|-------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 15º   | SILVIO CESAR MONTES      | Não compareceu no dia 04/10/2023 conforme edital de convocação nº 532/2023 |
| 16º   | JOSE RODRIGUES FERNANDES | Não compareceu no dia 04/10/2023 conforme edital de convocação nº 532/2023 |

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 10 de outubro de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

## EDITAL Nº 554, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO

## INFANTIL

Ref. Proc. 12961/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**, através do edital nº **533/2023**, foi eliminado do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:

| Clas. | Nome            | Motivo                                                                     |
|-------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 147º  | BRUNO POLIZELLO | Não compareceu no dia 04/10/2023 conforme edital de convocação nº 533/2023 |

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 10 de outubro de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

## EDITAL Nº 556, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 12961/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **534/2023**, foi eliminada do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:

| Clas. | Nome                    | Motivo                                                                     |
|-------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 49º   | GLÁUCIA SILVA BIERWAGEN | Não compareceu no dia 04/10/2023 conforme edital de convocação nº 534/2023 |

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 10 de outubro de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

## EDITAL Nº 558, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ref. Proc. 8789/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**, através do edital nº **538/2023**, foi eliminada do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:

| Clas. | Nome | Motivo |
|-------|------|--------|
|-------|------|--------|



|      |              |                                                                            |
|------|--------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 148º | SOFIA SALESE | Não compareceu no dia 09/10/2023 conforme edital de convocação nº 538/2023 |
|------|--------------|----------------------------------------------------------------------------|

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 10 de outubro de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 551, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

##### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

##### AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ref. Proc. 4894/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 17 de outubro de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma;

3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e

4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome              | RG.       |
|---------|-------------------|-----------|
| 50º     | AURO LUCIO MEDICI | 41122623X |

Itupeva, 10 de outubro de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 553, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

##### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

##### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA

Ref. Proc. 12961/2023 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a

comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 17 de outubro de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma;

3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e

4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome                      | RG.       |
|---------|---------------------------|-----------|
| 17º     | PRISCILA ROSSETO COSTA    | 415553222 |
| 18º     | CAIO MOREIRA LANNES DINIZ | 206220972 |

Itupeva, 10 de outubro de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 555, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

##### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

##### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ref. Proc. 12961/2023 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 17 de outubro de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma;

3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e

4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a**



**documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome                | RG.       |
|---------|---------------------|-----------|
| 151º    | SABRINA COSTA BRAGA | 443402401 |

Itupeva, 10 de outubro de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 557, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

Ref. Proc. 12961/2023 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 17 de outubro de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

**1) Documento de CPF;**

**2) Para os cargos de nível superior: Diploma;**

**3) Para os cargos de nível fundamental e médio:**

**Certificado de Escolaridade e**

**4) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome                        | RG.       |
|---------|-----------------------------|-----------|
| 50º     | VANESSA DOS SANTOS CUSTODIO | 279032444 |

Itupeva, 10 de outubro de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 559, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ref. Proc. 8789/2023 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda**

**Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 17 de outubro de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

**1) Documento de CPF;**

**2) Para os cargos de nível superior: Diploma;**

**3) Para os cargos de nível fundamental e médio:**

**Certificado de Escolaridade e**

**4) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome                              | RG.        |
|---------|-----------------------------------|------------|
| 152º    | RAPHAELA MELINA DE CARVALHO SILVA | 41794570-x |

Itupeva, 10 de outubro de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública